

PROJETO DE LEI N.º 005/2016

Altera as Leis Municipais n.º 3.962, de 18-12-2013 e n.º 4.205, de 18-12-2015; autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º No Anexo I – Dimensão Estratégica, da Lei Municipal n.º 3.962, de 18-12-2013, no Programa 0012 – Farroupilha Sustentável, fica alterada a Meta Financeira de 2016 de R\$ 0,00 para R\$ 38.000,00.

Art. 2.º No Anexo III – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015, no Programa 0012 – Farroupilha Sustentável, fica incluída a Ação Tipo A 2106 – Renovação da Frota de Veículos – FMMA: – 02 Triciclos de Carga com Caçamba; Função/Subfunção: 18/122; Produto: Veículo adquirido; Unidade de Medida: Und; Meta Física: 02; Meta Financeira: R\$ 38.000,00; Recursos: Próprios.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.122.0012.2106 – Renovação da Frota de Veículos-FMMA	
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –0001/Recurso do FMMA.....	R\$ 38.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 38.000,00

Art. 4.º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de superávit financeiro de 2015, do recurso próprio do FMMA-Fundo Municipal do Meio AmbienteR\$ 38.000,00
TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 38.000,00

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 15 de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015; autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A legislação que está sendo posta em discussão nessa Casa tem por finalidade abrir um crédito especial no valor total de R\$ 38.000,00, com recursos provenientes de superávit financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, para fins de aquisição de dois triciclos com caçamba, que serão utilizados no recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, cuja licitação restou deserta no exercício de 2015, e estará sendo repetida no atual exercício.

Assim, sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 15 de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal